

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016</b>
<b>PROCESSO N°:</b>	<b>P733070/2015</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS COM INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E SAMU, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.</b>

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10/09/2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512 de 30/12/14 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 12.255/07 de 06/09/2007 e nº 11.251 de 10/09/2002 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P730970/2015

FL. | 2

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS COM INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E SAMU, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/02/2016.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/02/2016, às 09h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/02/2016, às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

#### **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25.911.10.302.0124.2545.0001**; elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**; da Ação de manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann;
- **25.916.10.302.0123.2631.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO;
- **25.911.10.302.0123.2624.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO;



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 3

- **25.910.10.302.0123.2623.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBC;
- **25.913.10.302.0123.2627.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW;
- **25.914.10.302.0123.2628.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- 25.915.10.302.0123.2630.0001, elemento de despesa **449052**, fonte **0 212**, da Ação de Hospital Distrital Gonzaga Mota- Messejana.
- **25.901.10.302.0123.2523.0001**, elemento de despesa **449052**, fonte **0 212**, da Ação de Manutenção dos pontos de atenção da rede de urgência e emergência - SAMU.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

**9.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

**9.1.1** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

**9.2.** Serão garantidos aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**9.3.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

**9.4.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**9.5.** É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

**9.5.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**9.5.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

**9.5.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**9.5.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P730970/2015

FL. | 4

**9.5.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**9.5.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**9.5.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

**9.5.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**10.1** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

**10.2.** No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço global do lote cotado em algarismos.
- c. Número do registro do produto na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro.
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**10.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

**10.4.** Será vedada a identificação do licitante.

## **11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

**11.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 5

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

**11.4.** Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

## **12. DA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

**12.2.** Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

**12.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**12.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

**12.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

**12.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**12.5.** A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 6

**12.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**12.6.1.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**12.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **13. DO LICITANTE ARREMATANTE**

**13.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**13.2.** A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail ([licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br)) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

**13.2.1.** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**14.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

**14.1.1.** Apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou seu CADASTRO, ou sua NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou de sua isenção, ou PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P730970/2015

FL. | 7

**14.1.2.** O licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde, ou sua notificação, ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

**14.1.3.** Caso o produto cotado seja importado, o licitante deverá comprovar que o produto é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou pela autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**14.1.4.** Declaração expressa emitida pelo fabricante dos instrumentais ofertados, indicando a empresa, estabelecida no Estado do Ceará, que prestará a assistência técnica e/ou será responsável pelo recolhimento, encaminhamento e devolução dos instrumentais cirúrgicos consertados em assistência técnica autorizada. A declaração deve vir em papel timbrado, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: nome comercial (razão social), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail.

**14.1.5.** Fornecer o certificado de garantia do produto emitido pelo fabricante e o Certificado de análise química do aço com data de emissão não superior a 1 (um) ano. Neste último deverá constar também a identificação da corrida, assim como o número e data da Nota fiscal relativa à compra do aço. (Usina para o fabricante do instrumental). Caso o certificado de análise química do aço seja de um distribuidor, o mesmo deverá vir acompanhado de uma carta da usina informando tratar-se de distribuidor autorizado. Nesse certificado deverá constar também a identificação da usina e respectiva corrida, assim como o número e data e cópia da Nota fiscal relativa à compra do aço. (Distribuidor para o fabricante do instrumental).

**14.1.6.** A empresa licitante deverá entregar junto com o instrumental, cópia do certificado de garantia, que deverá ser de, no mínimo, 10 anos contra defeitos de fabricação, onde deverão constar: revendedor, número da nota fiscal e data da aquisição. Todos os objetos da presente licitação deverão ser entregues com número de lote gravado a laser.

**14.2.** O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**14.2.1.** Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro deverá solicitar amostra e catalogo todos os lotes objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal catalogo, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 05 (cinco) dias corridos contados a partir da intimação.

**14.2.2.** A amostra será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

**14.2.3.** A análise das amostras e catálogos tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 8

**14.2.4.** Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

**14.2.5.** O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras e catálogos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação dos catálogos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**14.3.** Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**14.4.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

**14.5.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

**14.6.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

**14.7.** No caso do licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.

**14.8.** No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**14.9.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**15.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**15.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.





EDITAL N.º 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N.º P730970/2015

FL. | 9

## **15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**15.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**15.2.5.** O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

## **15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P730970/2015

FL. | 10

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.4.1. Comprovação de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**15.4.2.** Apresentação da **Licença Sanitária** Estadual ou Municipal.

**15.4.3. Alvará de Funcionamento da Empresa** expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

**15.4.4. CERTIFICADO ATUALIZADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/FORMA FARMACÊUTICA (CBPF)**, concedido pela ANVISA/MS (art. 5º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08/10/1998).

**15.4.5.** Em se tratando de **produto importado** a licitante, além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE** emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (art. 5º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08/10/1998).

#### **15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**15.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**15.5.2.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 15.5.1** acima.

**15.5.3 - BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 11

**15.5.4 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{LG} = \text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

Onde:

**LG** – liquidez Geral;

**AC** – Ativo Circulante;

**ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo;

**PC** – Passivo Circulante;

**PELP** – Passivo Exigível a Longo Prazo;

**15.5.5.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**15.5.6** - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**15.5.7** - No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**15.5.8** - No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**15.5.09 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.**

**15.5.10** - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

## **15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**15.6.1** - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 12

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**15.6.2** - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**15.6.3** - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

**15.6.4** – Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

**15.6.5.** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

**15.6.6.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **16. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 13

**16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**17.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

**17.1.2.** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do (os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.

**17.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

**17.2.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**17.3.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

## **18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**18.1.1.** Com preços superiores aos LOTES/itens constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexeqüíveis.

**18.1.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## **19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 14

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

**19.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

**19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.**

**19.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**19.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**20.1.** Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**20.3.** A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**20.4** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2.**, deste edital.

## **21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 15

**21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**21.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

**21.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

**21.3.1.** Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**21.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

**21.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**21.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**22.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**22.1.2.** Advertência;

**22.1.3.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 16

**22.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**22.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### **23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1.** A **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

**23.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinado pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**-, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

**23.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**23.3.1.** O registro a que se refere o item 23.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**23.4.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

**23.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**23.6.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.





EDITAL N.º 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N.º P730970/2015

FL. | 17

**23.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**23.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

**23.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

**23.9.** Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

**23.10.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

**23.11.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

**23.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

**23.13.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**23.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

**23.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**23.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

**23.17.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 18

**23.18.** As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

#### **24. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**24.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**25.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

**25.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

**25.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

**25.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**25.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**25.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**25.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**25.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**25.12.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 19

responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**25.13.** Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**25.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **26. DOS ANEXOS**

**26.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI-JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Fortaleza - CE, \_\_\_\_de\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

CIENTE:

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld**  
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

\_\_\_\_\_  
Coordenadoria Jurídica da SMS/Fortaleza  
OAB:

EDITAL N.º 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N.º P730970/2015

FL. | 20

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE FORTALEZA

2. DO OBJETO CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS COM INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E SAMU, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por DEMANDA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os Hospitais Municipais possuem inúmeros procedimentos diários, eletivos e de urgência. No último quadrimestre esses Centros Cirúrgicos foram utilizados na realização de 16.505 cirurgias. Um acréscimo de 11,2% em comparação ao mesmo período do ano anterior. A intensa demanda absorvida pelo nosso sistema de serviços cirúrgicos expõe um princípio básico do processo de gestão, o de garantir a logística e a manutenção da qualidade técnica do serviço ofertado. Principalmente quando este serviço é obrigatório, tem caráter ininterrupto e se constitui direito de cidadania.

A racionalização técnica, a organização dos materiais e insumos utilizados pelos profissionais e a distribuição destes segundo as características de demanda orientam o processo não só do formato de aquisição dos instrumentais, mas também das quantidades demandadas por Unidade Hospitalar. A aquisição do instrumental cirúrgico em caixas cirúrgicas pré organizadas permite maior economicidade, aumenta o poder de gerencia dos equipamentos e racionaliza o perfil dos procedimentos.

Após uma análise em nossos aportes de instrumentais, considerando o tempo de utilização e desgaste dos mesmos, atualmente há uma urgência técnica em proceder a substituição de todo o conjunto utilizado nos serviços, pois em poucos meses estes instrumentais encontram-se em risco de atingirem o ponto de desgaste que os tornem inservíveis.

Em última análise, observado o exposto, temos que, para a conclusão das razões que justificam a imediata aquisição destes itens: a segurança e o bem estar dos pacientes, as técnicas seguras e as boas práticas, a economicidade e a eficiência da gestão pública.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 21

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

##### 4.1. Especificação Detalhada:

LOTE 01			
	CAIXA PARA TORACOTOMIA, todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE
		CAIXA	10
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
1	Afast Weitlaner 3x4 g. rombas 14cm	Peça	1
2	Afast.Farabeuf médio 13mm largura 14cm	Peça	1
3	Afast.Finochietto adulto grd 47x54x220mm p/ tórax	Peça	1
4	Afast.Finochietto pequeno 35x45x170mm	Peça	1
5	Afast.Harrington 127x62mm 32cm	Peça	1
6	Afast.Langenberg n°2 30x16mm cabo chato	Peça	1
7	Afastador Burford p/costelas intercambiável c/valvas	Peça	1
8	Afastador Gosset médio 58x65x 160mm	Peça	1
9	Afastador Jansen rombo	Peça	1
10	Afastador Norte-Sul	Peça	1
11	Afastador Richardson n°3 40x44mm 24cm	Peça	1
12	Afastador Richardson n°4 28x52mm 24cm	Peça	1
13	Aspirador de Yankauer	Peça	1
14	Aspirador Poole reto 24,5cm	Peça	1
15	Bandeja de Aço 40x30x05cm	Peça	1
16	Cabo de bisturi n°4( lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
17	Cabo de bisturi n°7( lâminas 10,11,12,15) 17cm	Peça	1
18	Clipadora 28cm p/Vitaclip médio/grande verde	Peça	1
19	Clips Mayo-Bunt 1	Peça	1
20	Espátula Ribbon 30mm33cm	Peça	1
21	Espátula Ribbon 50mm abd.e torá. 33cm	Peça	1
22	Pinça Adson curva hemostática 18cm	Peça	4
23	Pinça Allis 23cm	Peça	4
24	Pinça Babcock vídea 20cm	Peça	2
25	Pinça Backhaus 11cm	Peça	1
26	Pinça Backhaus 13cm	Peça	1
27	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
28	Pinça Collin Coração 16cm	Peça	2
29	Pinça Crile curva hemostática 16cm	Peça	1
30	Pinça de Semb curva 24cm	Peça	1

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 22

31	Pinça dissecação (anatômica) c/serr.25cm	Peça	1
32	Pinça dissecação c/dente de rato 16cm	Peça	1
33	Pinça dissecação c/dente de rato 20cm	Peça	2
34	Pinça dissecação c/vídea 20cm	Peça	1
35	Pinça dissecação De Bakey reta 30cm boca 2,8mm	Peça	1
36	Pinça dissecação dente delicado 16cm	Peça	2
37	Pinça dissecação vídea 25cm	Peça	2
38	Pinça Duval reta 1,5cm de boca 21cm	Peça	2
39	Pinça Foerster curva c/serrilha 25cm	Peça	1
40	Pinça Foerster reta c/serrilha 25cm	Peça	1
41	Pinça Halstead-Mosquito cv c/serrilha 18cm	Peça	5
42	Pinça Halstead-Mosquito cva c/serrilha hem.12cm	Peça	5
43	Pinça Halstead-Mosquito reta 12cm	Peça	6
44	Pinça Heiss curva forte hemost. 20cm	Peça	2
45	Pinça Kocher reta c/dente 14cm	Peça	2
46	Pinça Mixer 23cm	Peça	4
47	Pinça Moynihan curva 21cm	Peça	2
48	Pinça Nelson 23cm	Peça	1
49	Pinça p/tubos plásticos (Reynald) 20cm	Peça	2
50	Pinça Potts-Smith reta c/dente 20cm	Peça	1
51	Pinça Potts-Smith, com vídea 18cm	Peça	1
52	Pinça R. Ochsner reta 24cm	Peça	2
53	Pinça Rochester-Pean curva 20cm	Peça	2
54	Pinça Rochester-Pean curva 24cm	Peça	2
55	Pinça Russa (pata-de-gato) p/tórax 20cm	Peça	1
56	Pinça Shnidt curva forte 19cm	Peça	2
57	Pinça Zenker curva 29,5cm	Peça	2
58	Porta-agulha De Bakey vídea 30cm	Peça	1
59	Porta-agulha Mayo-Hegar c/vídea 18cm	Peça	1
60	Porta-agulha Mayo-Hegar c/vídea 20cm	Peça	1
61	Porta-agulha Mayo-Hegar vídea 30cm	Peça	1
62	Porta-agulha Wangensteen .c/víd.27cm	Peça	1
63	Rugina Farabeuf curva p/osso 15cm	Peça	1
64	Rugina Farabeuf reta p/osso 15cm	Peça	1
65	Tesoura Mayo-Stillie curva 17cm	Peça	1
66	Tesoura Metzenbaum reta 23cm	Peça	1
67	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR 18cm curva	Peça	1
68	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR curva 23cm	Peça	1
69	Tesoura p/Fios de Aço 12cm	Peça	1
70	Tesoura RR reta standard 17cm	Peça	1
71	Valva de Doyen 45x60mm	Peça	1

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 23

LOTE 02			
	CAIXA PARA TRAQUEOSTOMIA- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE
		CAIXA	16
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
1	Afast.Farabeuf delicado 10cm x 6mm	Peça	1
2	Afast.Farabeuf médio 13mm largura 14cm	Peça	1
3	Aspirador de Yankauer	Peça	1
4	Bandeja de Aço 40x30x05	Peça	1
5	Cabo de bisturi n°3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm	Peça	1
6	Cabo de bisturi n°4( lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
7	Caixa cirúrgica 20x10x05cm	Peça	1
8	Pinça Adson c/dente 12cm	Peça	1
9	Pinça Adson c/serrilha 12cm	Peça	1
10	Pinça Allis 5x6 15cm	Peça	2
11	Pinça Backhaus p/campo operatório 11cm	Peça	6
12	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
13	Pinça dissecação (anatômica) c/serr.14cm	Peça	1
14	Pinça dissecação c/dente de rato 14cm	Peça	1
15	Pinça Foerster reta c/serrilha 18cm	Peça	1
16	Pinça Halstead-Mosquito cva c/serrilha hem.12cm	Peça	4
17	Pinça Halstead-Mosquito rt c/serrilha12cm	Peça	2
18	Pinça Kelly curva hemostática 14cm	Peça	4
19	Pinça Kocher reta c/dente 14cm	Peça	2
20	Pinça Kocher reta c/dente 14cm	Peça	1
21	Porta-agulha Mayo-Hegar 14cm c/ serrilha	Peça	1
22	Tesoura Metzenbaum cárdio curva 18cm	Peça	1
23	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR curva 14cm	Peça	1
24	Tesoura Reta standard 15cm	Peça	1

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 24

LOTE 03			
	CAIXA BÁSICA PEQUENA- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
		CAIXA	14
1	Afast Weitlaner 3x4 g. rombo 14cm	Peça	1
2	Afastador Farabeuf delicado 10cm x 6mm	Peça	1
3	Afastador Farabeuf infantil 10mm 12cm	Peça	1
4	Afastador Gosset pequeno 16x18x43x100mm, abdominal	Peça	1
5	Aspirador de Yankauer	Peça	1
6	Aspirador Poole reto 24,5cm	Peça	1
7	Bandeja 40x30x05 cm	Peça	1
8	Cabo de bisturi n°3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm	Peça	1
9	Cabo de bisturi n°4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
10	Clipadora 19cm p/Vitaclip médio/grande verde	Peça	1
11	Clips Mayo-Bunt	Peça	1
12	Espátula Haberer 25x30mmx28cm	Peça	1
13	Estilete Bi-olivar 18cm	Peça	1
14	Pinça Allis 5x6 15cm	Peça	4
15	Pinça Backhaus p/campo operatório 11cm	Peça	8
16	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
17	Pinça Collin c/pta forma de anel 16cm	Peça	1
18	Pinça Crile curva hemostática 14cm	Peça	5
19	Pinça Crile reta hemostática 14cm	Peça	5
20	Pinça dissecação (anatômica) c/serr.14cm	Peça	1
21	Pinça dissecação (anatômica) c/serr.16cm	Peça	1
22	Pinça dissecação Adson c/dente 12cm	Peça	1
23	Pinça dissecação Adson c/serrilha 12cm	Peça	1
24	Pinça dissecação c/dente de rato 14cm	Peça	1
25	Pinça dissecação c/dente de rato 16cm	Peça	1
26	Pinça Foerster reta c/serrilha 18cm	Peça	1
27	Pinça Halstead-Mosquito cva c/serrilha hem.12cm	Peça	5
28	Pinça Halstead-Mosquito reta c/serrilha12cm	Peça	5
29	Pinça Kocher reta c/dente 14cm	Peça	4
30	Pinça Rochester-Pean reta 16cm	Peça	2
31	Porta-agulha Mayo-Hegar c/vídea 14cm	Peça	1
32	Porta-agulha Mayo-Hegar c/vídea 16cm	Peça	1
33	Seringa de Carpule	Peça	1
34	Tentacânula de aço inoxidável 15cm	Peça	1
35	Tesoura Mayo-Stille curva 14cm	Peça	1
36	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR curva 14cm	Peça	1



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 25

37	Tesoura Reta standard 15cm	Peça	1
38	Valva de Doyen 60x120mm	Peça	1

LOTE 04			
	CAIXA PARA DISSECÇÃO DE VEIA- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE
		CAIXA	24
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
1	Afastador Farabeuf delicado 10cm x 6mm	Peça	1
2	Pinça Allis 5x6 15cm	Peça	2
3	Pinça Backhaus p/campo operatório 09cm	Peça	1
4	Pinça Cheron 25cm	Peça	4
5	Pinça dissecação Adson c/dente 12cm	Peça	1
6	Pinça dissecação Adson c/dente del. 12cm	Peça	1
7	Pinça dissecação Adson c/dente vídea 12cm	Peça	1
8	Pinça dissecação Adson c/serrilha 12cm	Peça	1
9	Pinça dissecação De Bakey 15cm 2,0mm de boca	Peça	1
10	Pinça dissecação Potts-Smith serrilhada reta 18cm	Peça	1
11	Pinça Halstead-Mosquito cva c/serrilha hem.12cm	Peça	4
12	Pinça Halstead-Mosquito rt c/serrilha12cm	Peça	2
13	Pinça Pean-Murphy reforçada 16cm	Peça	1
14	Porta-agulha Mayo-Hegar 14cm c/serrilha	Peça	1
15	Tesoura Íris fina-fina reta Delikat 10,5cm	Peça	1
16	Tesoura Metzenbaum Delicada curva 14cm	Peça	1

LOTE 05			
	CAIXA PARA LAPAROTOMIA EXPLORADORA- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE
		CAIXA	22
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
1	Clips Mayo-Bunt	Peça	2
2	Afast. Balfour abd.c/valva 45x80 curvo haste normal	Peça	1
3	Afast. Farabeuf grande 20mm largura 17cm	Peça	1
4	Afast. Farabeuf médio 13mm largura 14cm	Peça	1
5	Aspirador de Yankauer	Peça	1
6	Aspirador Poole reto 24,5cm	Peça	1
7	Bandeja de aço 70x40x5 cm	Peça	1
8	Cabo de bisturi nº3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm	Peça	1

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 26

9	Cabo de bisturi nº4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
10	Clipadora 28cm ang p/Vitaclip grande laranja	Peça	1
11	Espátula Reverdin abd. e torá. angulada 29cm	Peça	1
12	Estilete bi-olivar 15cm	Peça	1
13	Pinça Allis 23cm	Peça	4
14	Pinça Allis 5x6dentes 19cm	Peça	2
15	Pinça Babcock 16cm	Peça	1
16	Pinça Babcock 20cm	Peça	1
17	Pinça Babcock vídea 20cm	Peça	1
18	Pinça Backhaus 13cm	Peça	8
19	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
20	Pinça Collin c/ponta forma de coração 16cm	Peça	1
21	Pinça De Bakey Satinsky 28cm boca 7,5cm	Peça	2
22	Pinça dissecação (anatômica) c/serr. 18cm	Peça	1
23	Pinça dissecação (anatômica) c/serr. 20cm	Peça	1
24	Pinça dissecação (anatômica) c/serr.16cm	Peça	1
25	Pinça dissecação c/dente de rato 16cm	Peça	1
26	Pinça dissecação c/dente de rato 18cm	Peça	1
27	Pinça dissecação c/dente de rato 20cm	Peça	1
28	Pinça dissecação c/serrilha 25cm	Peça	2
29	Pinça dissecação De Bakey 19cm arco 3,5cm	Peça	2
30	Pinça dissecação De Bakey reta 20cm boca 1,5cm	Peça	2
31	Pinça dissecação De Bakey reta 30cm boca 2,8mm	Peça	1
32	Pinça dissecação dente de rato 25cm	Peça	1
33	Pinça Foerster reta c/serrilha 25cm	Peça	1
34	Pinça Guyon p/pedículo renal 24cm	Peça	1
35	Pinça Halstead-Mosquito cva c/serrilha hem.12cm	Peça	6
36	Pinça Halstead-Mosquito rt c/serrilha12cm	Peça	6
37	Pinça Kelly curva hemostática 14cm	Peça	5
38	Pinça Kelly reta hemostática 14cm	Peça	5
39	Pinça Kocher (R.ochsner) curva c/dente 18cm	Peça	4
40	Pinça Kocher (R.ochsner) reta c/dente 18cm	Peça	4
41	Pinça Kocher int atr reta serr. De Bakey 25cm	Peça	2
42	Pinça Kocher intest atr cv.serr.de bakey 25cm	Peça	2
43	Pinça Mixter 23cm	Peça	1
44	Pinça Moynihan curva 23cm	Peça	1
45	Pinça Rochester-Pean curva 20cm	Peça	1
46	Pinça Schnidt curva 19cm	Peça	2
47	Pinça Schnidt curva 21cm	Peça	2
48	Pinça Zenker curva 29,5cm	Peça	1
49	Porta-agulha De Bakey vídea 30cm	Peça	2

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 27

50	Porta-agulha Mayo-Hegar 18cm c/serrilha	Peça	1
51	Porta-agulha Mayo-Hegar 20cm c/serrilha	Peça	1
52	Porta-agulha Mayo-Hegar 30cm c/serrilha	Peça	1
53	Tentacânula 15cm	Peça	1
54	Tesoura Metzenbaum curva 23cm	Peça	1
55	Tesoura Metzenbaum reta 23cm	Peça	1
56	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR 18cm curva	Peça	2
57	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR curva 14cm	Peça	1
58	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR reta 14cm	Peça	1
59	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR reta 18cm	Peça	1
60	Valva de Balfour 45x80mm	Peça	1
61	Valva de Doyen 45x120mm	Peça	1
62	Valva de Doyen 45x60mm	Peça	1

LOTE 06			
	CAIXA BÁSICA PARA COLECISTECTOMIA- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	Unidade	QTDE
		CAIXA	14
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
1	Afast. Balfour abd. c/valva 45x80 curvo haste normal	Peça	1
2	Afastador Deaver 50mm 30cm	Peça	1
3	Afastador Deaver 50mmX30cm	Peça	1
4	Afastador farabeuf 14cm	Peça	1
5	Afastador Farabeuf médio 13mm largura 14cm	Peça	1
6	Afastador valva 45x80mm haste n° RMAL	Peça	1
7	Aspirador de Yankauer	Peça	1
8	Aspirador de Yankauer	Peça	1
9	Aspirador Poole curvo 24,5cm	Peça	1
10	Bakes, para vias biliares, 1,2 x 1,2mm 32cm	Peça	1
11	Bakes, para vias biliares, 10,0 x 2,2mm 32cm	Peça	1
12	Bakes, para vias biliares, 11,0 x 2,2mm 32cm	Peça	1
13	Bakes, para vias biliares, 12,0 x 2,2mm 32cm	Peça	1
14	Bakes, para vias biliares, 13,0 x 2,2mm 32cm	Peça	1
15	Bakes, para vias biliares, 2,0 x 1,6mm 32cm	Peça	1
16	Bakes, para vias biliares, 3,0 x 1,6mm 32cm	Peça	1
17	Bakes, para vias biliares, 4,0 x 1,6mm 32cm	Peça	1
18	Bakes, para vias biliares, 5,0 x 1,6mm 32cm	Peça	1
19	Bakes, para vias biliares, 6,0 x 2,2mm 32cm	Peça	1
20	Bakes, para vias biliares, 7,0 x 2,2mm 32cm	Peça	1

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 28

21	Bakes, para vias biliares, 8,0 x 2,2mm 32cm	Peça	1
22	Bakes, para vias biliares, 9,0 x 2,2mm 32cm	Peça	1
23	Bandeja de aço 70X40X5cm	Peça	1
24	Cabo de bisturi nº3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm	Peça	1
25	Cabo de bisturi nº4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
26	Cabo de bisturi nº7 (lâminas 10,11,12,15) 17cm	Peça	1
27	Clips Mayo-Bunt	Peça	1
28	Espátula Haberer 25x30mm x 28cm	Peça	1
29	Espátula Reverdin reta 29cm	Peça	1
30	Espátula Ribbon 40mm x 33cm	Peça	1
31	Espátula Ribbon 40mmX33cm	Peça	1
32	Estilete bi-olivar 15cm	Peça	1
33	Pinça Allis 5x6 15cm	Peça	4
34	Pinça Allis 5x6dentes 19cm	Peça	2
35	Pinça Allis 5x6 dentes 23cm	Peça	2
36	Pinça Babcock 16cm	Peça	2
37	Pinça Babcock 20cm	Peça	2
38	Pinça Backhaus 13cm	Peça	8
39	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
40	Pinça Collin reta 25cm	Peça	1
41	Pinça Crile curva hemostática 16cm	Peça	10
42	Pinça Crile reta hemostática 16cm	Peça	4
43	Pinça Desjardins p/cálculos bil. 23cm	Peça	5
44	Pinça Dissecção (anatômica) c/serrilha 16cm	Peça	1
45	Pinça dissecção (anatômica) c/serrilha 25cm	Peça	1
46	Pinça dissecção Adson curva hemostática 18cm	Peça	4
47	Pinça dissecção c/dente de rato 16cm	Peça	1
48	Pinça dissecção De Bakey reta 30cm boca 2,8mm	Peça	1
49	Pinça dissecção dente de rato 25cm	Peça	1
50	Pinça Foerster curva c/serrilha 25cm	Peça	1
51	Pinça Foerster reta c/serrilha 18cm	Peça	1
52	Pinça Foerster reta c/serrilha 25cm	Peça	1
53	Pinça Halstead-Mosquito curva c/serrilha 18cm	Peça	4
54	Pinça Halstead-Mosquito curva c/serrilha hem.12cm	Peça	8
55	Pinça Halstead-Mosquito reta c/serrilha 18cm	Peça	2
56	Pinça Halstead-Mosquito reta c/serrilha12cm	Peça	4
57	Pinça Kocher int atraumática reta serr. De Bakey 25cm	Peça	2
58	Pinça Kocher intest. atraumática serr. De Bakey 22cm curva	Peça	2
59	Pinça Kocher reta c/dente 14cm	Peça	4
60	Pinça Mixer 23cm	Peça	4
61	Pinça Moynihan curva 21cm	Peça	2

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 29

62	Pinça Moynihan curva 23cm	Peça	2
63	Pinça Randall p/cálculos renais 19,5cm	Peça	1
64	Pinça Randall p/cálculos renais 19cm	Peça	1
65	Pinça Randall p/cálculos renais 21cm	Peça	1
66	Pinça Randall p/cálculos renais 23cm	Peça	1
67	Pinça Rochester-Pean curva 18cm	Peça	2
68	Pinça Schnidt curva 19cm	Peça	2
69	Pinça Schnidt curva 21cm	Peça	1
70	Porta-agulha Mayo-Hegar 16cm c/serrilha	Peça	1
71	Porta-agulha Mayo-Hegar 20cm c/serrilha	Peça	1
72	Tentacânula 15cm	Peça	1
73	Tesoura Mayo-Stille curva 17cm	Peça	1
74	Tesoura Mayo-Stille curva 19cm	Peça	1
75	Tesoura Mayo-Stille reta 17cm	Peça	1
76	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR 18cm curva	Peça	1
77	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR curva 23cm	Peça	1
78	Tesoura Romba-Romba reta standard 19cm	Peça	1
79	Valva de Doyen 45x90mm	Peça	1
80	Valva de Doyen 60x120mm	Peça	1

LOTE 07			
	CAIXA PARA HERNIOPLASTIA- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE
		CAIXA	14
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
1	Afastador Farabeuf delicado 10cm x 6mm	Peça	1
2	Afastador Farabeuf infantil 10mm 12cm	Peça	1
3	Afastador Volkman,4 g.rombos cabo fen.21,5cm	Peça	1
4	Afastador Weitlaner 3x4 g. 14cm rombo	Peça	1
5	Bandeja de aço 70X40X5 cm	Peça	1
6	Cabo de bisturi nº3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm	Peça	1
7	Cabo de bisturi nº4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
8	Clips Mayo-Bunt	Peça	1
9	Estilete Bi-olivar 18cm	Peça	1
10	Pinça Adson c/dente 12cm	Peça	1
11	Pinça Adson c/serrilha 12cm	Peça	1
12	Pinça Allis 5x6 15cm	Peça	4
13	Pinça Backhaus p/campo operatório 11cm	Peça	8
14	Pinça Cheron 25cm	Peça	1

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 30

15	Pinça Collin c/pta forma de anel 16cm	Peça	1
16	Pinça Crile curva hemostática 14cm	Peça	6
17	Pinça Crile reta hemostática 14cm	Peça	4
18	Pinça dissecação (anatômica) c/serrilha 14cm	Peça	1
19	Pinça dissecação (anatômica) c/serrilha 16cm	Peça	1
20	Pinça dissecação c/dente de rato 14cm	Peça	1
21	Pinça dissecação c/dente de rato 16cm	Peça	1
22	Pinça dissecação De Bakey reta 30cm boca 2,8cm	Peça	1
23	Pinça Foerster reta c/serrilha 18cm	Peça	1
24	Pinça Halstead-Mosquito curva c/serrilha hem.12cm	Peça	8
25	Pinça Halstead-Mosquito reta c/serrilha12cm	Peça	4
26	Pinça Kocher reta c/dente 14cm	Peça	4
27	Pinça Rochester-Pean reta 14cm	Peça	2
28	Porta-agulha Mayo-Hegar 14cm c/serrilha	Peça	1
29	Porta-agulha Mayo-Hegar 16cm c/serrilha	Peça	1
30	Seringa carpule	Peça	1
31	Tentacânula de aço inoxidável 15cm	Peça	1
32	Tesoura Mayo-Stille curva 17cm	Peça	1
33	Tesoura Metzenbaum curva 23cm	Peça	2
34	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR curva 14cm	Peça	1
35	Tesoura Reta standard 15cm c/serrilha	Peça	1

LOTE 08			
	CAIXA PARA DRENAGEM TORÁCICA- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE
		CAIXA	20
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
1	Afastador Farabeuf 10cm x 6mm	Peça	1
2	Afastador Farabeuf 12cm	Peça	1
3	Bandeja 40X30X05 cm	Peça	1
4	Cabo de bisturi n°3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm	Peça	1
5	Cabo de bisturi n°4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
6	Clips Mayo-Bunt	Peça	1
7	Estilete bi-olivar 18cm	Peça	1
8	Pinça Allis 15cm	Peça	4
9	Pinça Backhaus 11cm	Peça	8
10	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
11	Pinça Collin anel 16cm	Peça	1
12	Pinça Crille curva 16cm	Peça	6

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 31

13	Pinça Crille reta 16cm	Peça	4
14	Pinça dissecação Adson dente 12cm	Peça	1
15	Pinça dissecação Adson dente 16cm	Peça	1
16	Pinça dissecação serrilha 16cm	Peça	1
17	Pinça Halstead-Mosquito curva 12cm	Peça	6
18	Pinça Halstead-Mosquito reta 12cm	Peça	6
19	Pinça Kocher reta 14cm	Peça	4
20	Pinça R.Pean curva 16cm	Peça	2
21	Porta-agulha Mayo-Hegar serrilha 16cm	Peça	1
22	Seringa dobrável sem ponteira	Peça	1
23	Tentacânula 15cm	Peça	1
24	Tesoura Mayo-Stilles curva 14cm	Peça	1
25	Tesoura Metzenbaum curva 14cm	Peça	1
26	Tesoura RR reta 15cm	Peça	1

LOTE 09			
	CAIXA PARA APENDICECTOMIA- todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE
		CAIXA	19
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
1	Afastador Farabeuf delicado 10cm x 6mm	Peça	1
2	Afastador Farabeuf infantil 12cm x 10mm	Peça	1
3	Afastador Gosset pequeno 16x18x43x100mm	Peça	1
4	Afastador Langenbeck n°2 30x16mm cabo chato	Peça	1
5	Aspirador de Yankauer	Peça	1
6	Aspirador Poole Reto 24,5cm	Peça	1
7	Bandeja de aço 40X30X05 cm	Peça	1
8	Cabo de bisturi n°3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm	Peça	1
9	Cabo de bisturi n°4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
10	Clipadora 28cm p/Vitaclip grande/ Laranja	Peça	1
11	Clips Mayo-Bunt	Peça	1
12	Espátula Haberer 25x30mm x 28cm	Peça	1
13	Estilete Bi-olivar 2mm de diâmetro Inoxy. 15cm	Peça	1
14	Pinça Allis 5x6 15cm	Peça	2
15	Pinça Backhaus p/campo operatório 11cm	Peça	8
16	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
17	Pinça Collin reta 25cm	Peça	1
18	Pinça dissecação (anatômica) c/serr. 18cm	Peça	1
19	Pinça dissecação (anatômica) c/serr.14cm	Peça	1

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 32

20	Pinça dissecação c/dente de rato 16cm	Peça	1
21	Pinça dissecação c/dente de rato 18cm	Peça	1
22	Pinça Duval c/boca 1cm p/int.e pul. 21cm	Peça	1
23	Pinça Foerster curva c/serrilha 18cm	Peça	1
24	Pinça Foerster reta c/serrilha 18cm	Peça	1
25	Pinça Halstead-Mosquito curva c/serrilha hem.12cm	Peça	4
26	Pinça Halstead-Mosquito reta c/serrilha12cm	Peça	4
27	Pinça Kelly curva hemostática 14cm	Peça	4
28	Pinça Kelly reta hemostática 14cm	Peça	4
29	Pinça Kocher reta c/dente 14cm	Peça	4
30	Pinça Mixter 23cm	Peça	2
31	Pinça Mixter-Baby 14cm	Peça	1
32	Pinça Rochester-Pean reta hemostática 18cm	Peça	2
33	Porta-agulha Derf c/vídea 12cm	Peça	1
34	Porta-agulha Mayo-Hegar 14cm c/serrilha	Peça	1
35	Porta-agulha Mayo-Hegar 18cm c/serrilha	Peça	1
36	Tentacânula de aço inoxidável 15cm	Peça	1
37	Tesoura Mayo-Stille curva 14cm	Peça	1
38	Tesoura Mayo-Stille reta 17cm	Peça	1
39	Tesoura Metzenbaum curva 18cm	Peça	1
40	Tesoura Metzenbaum reta 23cm	Peça	1
41	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR curva 14cm	Peça	1
42	Tesoura RR reta standard 17cm	Peça	1

LOTE 10			
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UNIDADE	QTDE
	CAIXA BÁSICA GRANDE- todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	CAIXA	13
		UND	QTDE
1	Afastador Balfour 60mm c/valva 100x70mm reta	Peça	1
2	Afastador Deaver n°4 25mmx30cm (p/abdominal)	Peça	1
3	Afastador Farabeuf grande 20mm largura 17cm	Peça	1
4	Afastador Farabeuf infantil 10mm 12cm	Peça	1
5	Afastador Farabeuf médio 13mm largura 14cm	Peça	1
6	Afastador Gosset médio 58x65x160mm, abdominal	Peça	1
7	Afastador Harrington 127x62mm 32cm	Peça	1
8	Afastador Langenbeck n°2 30x16mm cabo chato	Peça	1
9	Aspirador de Yankauer	Peça	1
10	Aspirador Poole reto 24,5cm	Peça	1
11	Bandeja de aço 70X40X5cm	Peça	1



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P730970/2015

FL. | 33

12	Cabo de bisturi nº3 ( lâminas 10,11,12,15) 12cm	Peça	1
13	Cabo de bisturi nº7 ( lâminas 10,11,12,15) 17cm	Peça	1
14	Clipadora 28cm ang p/Vitaclip grande laranja	Peça	1
15	Clipadora 28cm p/Vitaclip médio/grande verde	Peça	1
16	Clips Mayo-Bunt	Peça	2
17	Espátula Reverdin abd. e torá. angulada 29cm	Peça	1
18	Espátula Ribbon 30mm33cm	Peça	1
19	Espátula Ribbon 40mm 33cm	Peça	8
20	Espátula Ribbon 50mm abd.e torá. 33cm	Peça	1
21	Estilete Bi-olivar 2mm de diâmetro Inoxi. 15cm	Peça	1
22	Pinça Allis 23cm	Peça	3
23	Pinça Allis 5x6 15cm	Peça	4
24	Pinça Allis 5x6dentes 19cm	Peça	2
25	Pinça Babcock 16cm	Peça	2
26	Pinça Babcock 20cm	Peça	2
27	Pinça Backhaus 11cm	Peça	12
28	Pinça Backhaus 13cm	Peça	10
29	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
30	Pinça Collin c/pta forma de anel 16cm	Peça	1
31	Pinça Collin reta 25cm	Peça	1
32	Pinça dissecação (anatômica) c/serr. 20cm	Peça	1
33	Pinça dissecação (anatômica) c/serr.16cm	Peça	1
34	Pinça dissecação Adson c/dente 12cm	Peça	1
35	Pinça dissecação Adson c/serrilha 12cm	Peça	1
36	Pinça Dissecação Adson curva hemostática 18cm	Peça	4
37	Pinça Dissecação Adson reta hemostática 18cm	Peça	1
38	Pinça dissecação c/dente 25cm	Peça	2
39	Pinça dissecação c/dente de rato 16cm	Peça	1
40	Pinça dissecação c/dente de rato 20cm	Peça	2
41	Pinça dissecação vídea 25cm	Peça	2
42	Pinça Doyen atraumática reta 19cm	Peça	1
43	Pinça Doyen atraumática reta 21cm	Peça	1
44	Pinça Duval 25cm	Peça	2
45	Pinça Foerster curva c/serrilha 25cm	Peça	2
46	Pinça Foerster reta c/serrilha 25cm	Peça	2
47	Pinça Halstead-Mosquito cv c/serrilha 18cm	Peça	2
48	Pinça Halstead-Mosquito cva c/serrilha hem.12cm	Peça	10
49	Pinça Halstead-Mosquito reta c/serrilha 18cm	Peça	1
50	Pinça Halstead-Mosquito reta c/serrilha12cm	Peça	4
51	Pinça Kelly curva hemostática 14cm	Peça	10
52	Pinça Kelly curva hemostática 16cm	Peça	10

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 34

53	Pinça Kelly reta hemostática 14cm	Peça	4
54	Pinça Kelly reta hemostática 16cm	Peça	4
55	Pinça Kocher curva c/dente 14cm	Peça	4
56	Pinça Kocher intestinal curva 22cm	Peça	2
57	Pinça Kocher intestinal curva 25cm	Peça	1
58	Pinça Kocher R.Ochsner reta c/dente 22cm	Peça	2
59	Pinça Kocher reta c/dente 14cm	Peça	8
60	Pinça Mixter 23cm	Peça	2
61	Pinça Mixter-Baby 14cm	Peça	2
62	Pinça Moynihan curva 21cm	Peça	2
63	Pinça Rochester-Pean curva 18cm	Peça	2
64	Pinça Rochester-Pean reta 24cm	Peça	2
65	Pinça Rochester-Pean reta hemostática 18cm	Peça	2
66	Pinça Schnidt curva 21cm	Peça	2
67	Porta-agulha Mayo-Hegar 16cm c/serrilha	Peça	1
68	Porta-agulha Mayo-Hegar 20cm c/serrilha	Peça	1
69	Porta-agulha Wangenstein. 27cm c/serrilha	Peça	1
70	Tentacânula de aço inoxidável 15cm	Peça	1
71	Tesoura Mayo-Harrington reta 22cm	Peça	1
72	Tesoura Mayo-Stille curva 17cm	Peça	1
73	Tesoura Mayo-Stille curva 19cm	Peça	1
74	Tesoura Mayo-Stille reta 17cm	Peça	1
75	Tesoura Metzenbaum reta 23cm	Peça	1
76	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR curva 14cm	Peça	1
77	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR curva 23cm	Peça	1
78	Tesoura para fios de aço 12cm	Peça	1
79	Tesoura Reta standard 15cm	Peça	1
80	Valva de Balfour 45x80mm	Peça	1
81	Valva de Doyen 45x120mm	Peça	1
82	Valva de Doyen 45x60mm	Peça	1
83	Valva de Doyen 45x90mm	Peça	4

LOTE 11			
	CAIXA PARA CURETAGEM- todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P730970/2015

FL. | 35

ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	CAIXA UND	20 QTDE
1	Afastador Farabeuf 14cm	Peça	1
2	Bandeja de aço 40X30X5 cm	Peça	1
3	Cabo de bisturi nº7 (lâminas 10,11,12,15) 17cm	Peça	1
4	Cureta Recamier nº1 romba uterina 31cm	Peça	1
5	Cureta Recamier nº2 romba uterina 31cm	Peça	1
6	Cureta Recamier nº3 romba uterina 31cm	Peça	1
7	Cureta Recamier nº4 romba uterina 31cm	Peça	1
8	Cureta Recamier nº5 romba uterina 31cm	Peça	1
9	Cureta Recamier nº6 romba uterina 31cm	Peça	1
10	Cureta Schroeder nº1 uterina 30cm	Peça	1
11	Cureta Schroeder nº2 uterina 30cm	Peça	1
12	Cureta Schroeder nº3 uterina 30cm	Peça	1
13	Cureta Schroeder nº4 uterina 30cm	Peça	1
14	Cureta Schroeder nº5 30cm	Peça	1
15	Cureta Schroeder nº6 uterina 30cm	Peça	1
16	Espéculo de Collin nº1 pequeno vaginal	Peça	3
17	Espéculo de Collin nº2 médio vaginal 110x35mm	Peça	2
18	Espéculo de Collin nº3 grande vaginal 120x40mm	Peça	1
19	Estilete Ginecológico porta algodão 28cm	Peça	1
20	Histerômetro Collin 28cm	Peça	1
21	Pinça Allis 23cm	Peça	2
22	Pinça Backhaus 13cm	Peça	6
23	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
24	Pinça dissecação (anatômica) c/serrilha 20cm	Peça	1
25	Pinça dissecação c/dente de rato 20cm	Peça	1
26	Pinça dissecação De Bakey reta 30cm boca 2,8mm	Peça	1
27	Pinça Foerster reta c/serrilha 25cm	Peça	1
28	Pinça Museux reta p/colo uterino 24cm	Peça	1
29	Pinça Faure curva 20cm	Peça	2
30	Pinça Pozzi reta p/ colo uterino 25cm	Peça	1
31	Pinça Winter nº2 curva p/aborto 28cm	Peça	1
32	Pinça Winter nº2 reta p/aborto 28cm	Peça	1

LOTE 12			
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UNIDADE CAIXA	QTDE 40
	CATETERISMO VESICAL- todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER nº de lote.		
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 36

1	Cuba redonda pequena	Peça	1
2	Cuba Rim	Peça	1
3	Pinça Kpcher com dente 18cm	Peça	1

LOTE 13-			
	CAIXA PLÁSTICA- todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE
		CAIXA	8
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
1	Afastador de SENN 15 cm	Peça	1
2	Afastador Farabeuf 12 cm	Peça	1
3	Bandeja 30X22X5 cm	Peça	1
4	Bandeja de Aço 40X30X5 cm	Peça	1
5	Cabo de bisturí n° 3	Peça	1
6	Cabo de bisturí n° 4	Peça	1
7	Deslocador de FREE delicado	Peça	1
8	Gancho de GUTHERIE fixo com dente agudo	Peça	1
9	Pinça Adison com dente 13 cm	Peça	1
10	Pinça Adison sem dente 13 cm	Peça	1
11	Pinça de Adison BROW 13 cm	Peça	1
12	Pinça dissecação com dente 14 cm	Peça	1
13	Pinça dissecação sem dente 14 cm	Peça	1
14	Pinças Allis 16 cm	Peça	2
15	Pinças Backhaus 9 cm	Peça	4
16	Pinças Mosquito curva 13cm	Peça	3
17	Pinças mosquito reta 13 cm	Peça	3
18	Porta agulha com HEGAR 16 cm	Peça	1
19	Porta agulha com VÍDIA 16 cm	Peça	1
20	Tentacânula 15 cm	Peça	1
21	Tesoura de Iris 14 cm	Peça	1
22	Tesoura de Mayo reta 14 cm	Peça	1

LOTE 14			
	BANDEJA PARA PEQUENA CIRURGIA- todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 37

ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	CAIXA	28
		UND	QTDE
1	Afastador Farabeuf médio 13mm largura 10cm	Peça	1
2	Bandeja 30X22X5 cm	Peça	1
3	Cabo de bisturi nº3	Peça	1
4	Cabo de bisturi nº4	Peça	1
5	Cabo de bisturi nº4( lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
6	Caixa Cirúrgica 26x12x06cm perfurada	Peça	1
7	Cuba redonda pequena	Peça	1
8	Pinça Adison c/dente de rato 12cm	Peça	1
9	Pinça Adison serrilha reta 18cm	Peça	1
10	Pinça Adison serrilha serrilha 12 cm	Peça	1
11	Pinça Allis 5x6 15cm	Peça	4
12	Pinça Backhaus 11cm	Peça	4
13	Pinça Collin 16 cm	Peça	1
14	Pinça Crile curva hemostática 14cm	Peça	2
15	Pinça Crile reta hemostática 14cm	Peça	2
16	Pinça dissecação c/dente de rato 14cm	Peça	1
17	Pinça Halstead-Mosquito cva c/serrilha hem.12cm	Peça	4
18	Pinça Halstead-Mosquito rt c/serrilha12cm	Peça	4
19	Pinça Pean reta 16 cm	Peça	2
20	Pinça Pinça Pean reta 16 cm	Peça	2
21	Porta-agulha Mayo-Hegar 14cm	Peça	1
22	Porta-agulha Mayo-Hegar 16cm	Peça	1
23	Tesoura Iris faceta curva porta fina 14 cm	Peça	1
24	Tesoura Mayo curva 14cm	Peça	1
25	Tesoura Metzenbaum-Nelson curva 14cm	Peça	1
26	Tesoura Romba-Fina reta standard 15cm	Peça	1

LOTE 15			
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UNIDADE	QTDE
	CAIXA PARA CESARIANA- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER nº de lote.	CAIXA	25
		UND	QTDE
1	Afastador Balfour I c/valva 100x70 reta	Peça	1
2	Afastador Farabeuf médio 13mm largura 14cm	Peça	1
3	Aspirador de Yankauer	Peça	1
4	Cabo de bisturi nº4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 38

5	Clips Mayo-Bunt	Peça	1
6	Espátula Reverdin abd.e torácica angulada 29cm	Peça	1
7	Estilete Bi-olivar 18cm	Peça	1
8	Pinça Allis 5x6 15cm	Peça	4
9	Pinça Backhaus 13cm	Peça	12
10	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
11	Pinça Crile curva hemostática 16cm	Peça	6
12	Pinça Crile reta hemostática 16cm	Peça	4
13	Pinça dissecação (anatômica) c/serrilha 16cm	Peça	1
14	Pinça dissecação (anatômica) c/serrilha 20cm	Peça	1
15	Pinça dissecação c/dente de rato 16cm	Peça	1
16	Pinça dissecação c/dente de rato 20cm	Peça	1
17	Pinça dissecação c/dente de rato 25cm	Peça	1
18	Pinça dissecação c/serrilha 25cm	Peça	1
19	Pinça Faure curva hemostática 20cm	Peça	2
20	Pinça Foerster reta c/serrilha 20cm	Peça	2
21	Pinça para cordão umbilical 18cm	Peça	1
22	Pinça Rochester-Pean curva 18cm	Peça	2
23	Pinça Rochester-Pean reta hemostática 18cm	Peça	2
24	Pinça Russa (pata de gato) p/tórax 20cm	Peça	1
25	Pinça Schnidt curva 19cm	Peça	2
26	Porta-agulha Mayo-Hegar c/vídea 16cm	Peça	1
27	Porta-agulha Mayo-Hegar c/vídea 20cm	Peça	1
28	Tesoura Mayo-Stille curva 17cm	Peça	1
29	Tesoura Metzenbaum curva 23cm	Peça	2
30	Tesoura Metzenbaum reta 23cm	Peça	2
31	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR 18cm curva	Peça	1
32	Tesoura RR reta standard 17cm	Peça	1
33	Valva de Doyen 45x120mm	Peça	1
34	Valva de Doyen 45x90mm	Peça	1

LOTE 16			
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UNIDADE	QTDE
	CAIXA PARA ORTOPEDIA - PEQUENOS OSSOS- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	Unidade	QTDE
		CAIXA	12
1	Afastador Farabeuf 10cm x 6mm	Peça	2
2	Afastador Farabeuf 12cm	Peça	1
3	Afastador Gelpi-Loktite 18cm	Peça	1

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 39

4	Afastador Hays 13cmx3mm	Peça	1
5	Afastador Hays 16cmx5mm	Peça	1
6	Afastador Hays 16cmx7mm	Peça	1
7	Afastador Senn Mueller 16cm agudo	Peça	2
8	Afastador Volkman 4 garras rombo	Peça	2
9	Afastador Weitlaner rombo 14cm	Peça	1
10	Afastador Weitlaner rombo 16cm	Peça	2
11	Aspirador Yankauer	Peça	1
12	Cabo de bisturi n°3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm	Peça	1
13	Cabo de bisturi n°4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
14	Clips Mayo-Bunt	Peça	1
15	Cureta Simon 24cm n° 03	Peça	1
16	Cureta Simon 24cm n° 4	Peça	1
17	Descolador de Freer	Peça	2
18	Formão (osteótomo) Stille-20cmx10mm	Peça	3
19	Martelo Neufield delicado 200g	Peça	1
20	Pinça Allis 15cm	Peça	2
21	Pinça Backaus 13cm	Peça	8
22	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
23	Pinça Crile curva 14cm	Peça	2
24	Pinça de redução de Lewin 17,5cm	Peça	2
25	Pinça dissecação Adson com dente 12cm	Peça	1
26	Pinça dissecação Adson serrilha 12cm	Peça	1
27	Pinça dissecação com dente 18cm	Peça	2
28	Pinça Faure curva 20cm	Peça	1
29	Pinça H.Mosquito reta 12cm	Peça	4
30	Pinça Halstead-mosquito curva 12cm	Peça	4
31	Pinça Pean-Murphy 14cm	Peça	1
32	Pinça R.Ochsner reta 18cm	Peça	1
33	Pinça Verbrugge espanhola 27cm	Peça	2
34	Porta-agulha Mayo-Hegar com serrilha 16cm	Peça	1
35	Porta-agulha Mayo-Hegar com serrilha 26cm	Peça	1
36	Rugina Farabeuf curva	Peça	1
37	Rugina Farabeuf reta	Peça	1
38	Sacabocado Stille luer goiva 22cm curva 9x15mm	Peça	1
39	Sacabocado Stille luer goiva 22cm reta 9x15mm	Peça	1
40	Tesoura Mayo-Stille reta 14cm	Peça	1
41	Tesoura Metzemaum curva 18cm curva	Peça	1

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 40

LOTE 17			
	CAIXA PARA PARTO COM EPISIOSTOMIA- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER no corpo do instrumento, n° de lote.	UNIDADE	QTDE
		CAIXA	30
ITEM	COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA	UND	QTDE
1	Afastador Farabeuf 17cm	Peça	1
2	Aspirador de Yankauer	Peça	1
3	Cabo de bisturi n°4( lâminas 20,21,22,23,24) 13cm	Peça	1
4	Clips Mayo-Bunt	Peça	1
5	Espéculo de Collin n°1 pequeno vaginal	Peça	1
6	Espéculo de Collin n°2 médio vag. 110x35mm	Peça	1
7	Espéculo de Collin n°3 grande vag. 120x40mm	Peça	1
8	Histerômetro Collin 28cm	Peça	1
9	Pinça Allis 5x6 15cm	Peça	2
10	Pinça Cheron 25cm	Peça	1
11	Pinça Collin c/pta forma de anel 16cm	Peça	1
12	Pinça Cordão umbilical reta 18cm	Peça	2
13	Pinça Faure curva 20cm	Peça	2
14	Pinça Foerster reta lisa 20cm	Peça	1
15	Pinça Halstead-Mosquito curva 12cm	Peça	6
16	Pinça Halstead-Mosquito reta 12cm	Peça	6
17	Pinça Kelly curva hemostática 14cm	Peça	6
18	Pinça Kelly reta hemostática 14cm	Peça	4
19	Pinça Kocher reta c/dente 14cm	Peça	4
20	Pinça Museux reta p/colo uterino 24cm	Peça	1
21	Pinça Pozzi reta 25cm	Peça	1
22	Pinça Schnidt curva 19cm	Peça	2
23	Pinça Winter n°1 curva p/aborto 28cm	Peça	1
24	Pinça Winter n°2 reta p/aborto 28cm	Peça	1
25	Porta-agulha Mayo-Hegar c/vídea 18cm	Peça	1
26	Tesoura Mayo-Stille curva 17cm	Peça	1
27	Tesoura Mayo-Stille reta 17cm	Peça	1
28	Tesoura Metzenbaum curva 23cm	Peça	1
29	Tesoura Metzenbaum reta 23cm	Peça	1
30	Tesoura Metzenbaum-Nelson RR 18cm	Peça	1
31	Tesoura RR reta standard 17cm	Peça	1
32	Valva de Doyen 45x60mm	Peça	1
33	Valva de Doyen 45x90mm	Peça	1



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 41

LOTE 18			
ITEM	CAIXA PARA SUTURAS EM GERAL- Todos os instrumentais deverão ser Gravado e visível e indelével A LASER n° de lote.	UNIDADE	QTDE
		CAIXA	45
COMPOSIÇÃO DE UMA CAIXA		UND	QTDE
1	Afastador Farabeuf 10cm x 6mm	Peça	1
2	Cabo de bisturi nº3 ( lâminas 10,11,12,15) 12cm	Peça	1
3	Pinça Adson c/dente 12cm	Peça	1
4	Pinça Adson c/serrilha 12cm	Peça	1
5	Pinça Foerster serrilha reta 18cm	Peça	2
6	Pinça Halstead-Mosquito cva c/serrilha hem.12cm	Peça	2
7	Pinça Kelly curva hemostática 14cm	Peça	2
8	Pinça Pean-Murphy reforçada 16cm	Peça	1
9	Porta-agulha Mayo-Hegar 14cm c/serrilha	Peça	1
10	Tesoura Mayo-Stille reta 14cm	Peça	1
11	Tesoura Metzenbaum curva 18cm	Peça	2

#### 4.1. Especificação Detalhada:

##### 4.1.1. Comum a todos os itens:

**4.1.2.** Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o nº do registro emitido pela ANVISA.

**4.1.3.** Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa.

**4.1.1.5.** O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, como: laudos técnicos de análises dos catálogos do produto, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

**4.1.2.** Deverão ser apresentados amostra e catálogos para todos os itens do lote acima especificados, objeto desta Licitação.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1.** As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25.911.10.302.0124.2545.0001**; elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**; da Ação de manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann;



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P730970/2015

FL. | 42

- **25.916.10.302.0123.2631.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO;
- **25.911.10.302.0123.2624.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO;
- **25.910.10.302.0123.2623.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBBC;
- **25.913.10.302.0123.2627.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW;
- **25.914.10.302.0123.2628.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- 25.915.10.302.0123.2630.0001, elemento de despesa **449052**, fonte **0 212**, da Ação de Hospital Distrital Gonzaga Mota- Messejana.
- **25.901.10.302.0123.2523.0001**, elemento de despesa **449052**, fonte **0 212**, da Ação de Manutenção dos pontos de atenção da rede de urgência e emergência - SAMU.

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até 20 (VINTE) dias corridos, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

HOSPITAIS/ CEMJA/ SAMU	ENDEREÇO
HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.520-100
HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – Frotinha do Antônio Bezerra.	Rua Cândido Maia, nº 294 - Antônio Bezerra
HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – Frotinha de Messejana.	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 - Messejana
HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO – Frotinha da Parangaba.	Av. General Osório de Paiva, nº1127 - Parangaba
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	Av. Washington Soares, nº 7700 - Messejana
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER	Av. D, nº 440, 2ª Etapa - José Walter
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 / Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará
HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa - Conjunto Ceará
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	Rua Guilherme Rocha, 510 - Centro

EDITAL N.º 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N.º P730970/2015

FL. | 43

JOSÉ DE ALENCAR – CEMJA	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	Rua Padre Guerra, 1350 – Amadeu Furtado Fortaleza – CE, 60455 - 360

**6.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 6.2. Quanto ao recebimento:

**6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**7.4.1** Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 44

**8.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

**8.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos)

**8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.



**EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015**

FL. | 45

**9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

**9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**9.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

**10.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**10.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**10.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**10.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 46

**11.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

## **13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no DOM de 08/03/2013.

## **14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pela entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

**14.2.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12 Decreto Federal nº 7892/13.

## **15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015**

FL. | 47

N° QUANTITATIVO POR HOSPITAIS											
INSTRUMENTAIS/HOSPITAIS	HDEB O	HDMJB O	HDEA M	HDGMB C	HDGM M	HDGMJ W	HDNS C	HMZA N	SAM U	TOTA L	
1 CX. TORACOTOMIA	2	2	2	0	0	0	2	2	0	10	
2 CX. TRAQUEOSTOMIA	2	2	2	0	0	0	2	5	3	16	
3 CX. BÁSICA PEQUENA	2	3	4	0	0	0	2	2	1	14	
4 CX. PARA DISSECÇÃO DE VEIA	2	3	3	2	2	2	4	4	2	24	
5 CX. P LAPAROTOMIA EXPLORADORA	4	4	4	2	2	2	2	2	0	22	
6 CX. BÁSICA PARA COLECISTECTOMIA	3	3	3	0	0	0	2	3	0	14	
7 CX. P HERNIOPLASTIA	3	3	3	0	0	0	2	3	0	14	
8 CX. P DRENAGEM TORÁXICA	4	4	4	0	0	0	4	4	0	20	
9 CX. PARA APENDICÉCTOMIA	5	5	5	0	0	0	2	2	0	19	
10 CX. BÁSICA GRANDE	3	3	3	0	0	0	2	2	0	13	
11 CX. P CURETAGEM	0	0	0	4	4	4	4	4	0	20	
12 CX. P CATETERISMO VESICAL	5	5	5	5	5	5	5	5	0	40	
13 CX. PLÁSTICA	0	3	3	0	0	0	0	2	0	8	
14 BANDEJA P PQNA CIRÚRGIA	3	5	5	2	2	2	2	4	3	28	
15 Cx. P CESARIANA	0	0	0	5	5	5	5	5	0	25	
16 CX. PARA ORTOPEDIA OSSOS PQNS	3	3	3	0	0	0	0	3	0	12	
17 CX. P PARTOS C EPISIOTOMIA	0	0	0	6	6	6	6	6	0	30	
18 CX. P SUTURAS EM GERAL	10	10	10	0	0	0	5	5	5	45	

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P730970/2015

FL. | 48

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
  
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)





EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 49

**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 50

### ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° \_\_\_\_/20\_\_ - SMS

Pregão Eletrônico n°

Processo n° **P733070/2015**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls \_\_\_\_, do Processo n° \_\_\_\_\_ que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR , órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_
- II. Nos termos Decreto Municipal n° 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal n° 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS COM INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E SAMU, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo n° **P733070/2015**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 51

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -CL, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 52

- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal n° 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

#### 10.1. Quanto à entrega:



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 53

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**10.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **10.2. Quanto ao recebimento:**

**10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista .

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 54

documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P730970/2015

FL. | 55

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 56

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_ /20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS  
BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico n°

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO





EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 57

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

Contrato n° \_\_\_ / 20\_\_\_ – SMS  
Processo n° **P733070/2015**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A \_\_\_\_\_**

**E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho 2002 e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS COM INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E SAMU, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 58

(INSERIR AS ESPECIFICAÇÕES, INCLUSIVE COM A MARCA COTADA PELA CONTRATADA).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

**5.1.** O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

**5.2.** Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_

**6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**6.4.1.** . Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. Nº P730970/2015

FL. | 59

**6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**7.1.** As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25.911.10.302.0124.2545.0001**; elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**; da Ação de manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann;
- **25.916.10.302.0123.2631.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Edmilson Barros de Oliveira/Messejana – HDEBO;
- **25.911.10.302.0123.2624.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso/Parangaba - HDMJBO;
- **25.910.10.302.0123.2623.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HGMBBC;
- **25.913.10.302.0123.2627.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção do Hospital Gonzaga Mota/José Walter – HGMJW;
- **25.914.10.302.0123.2628.0001**, elemento de despesa **449052**; fonte **0 212**, da Ação de Manutenção Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.915.10.302.0123.2630.0001**, elemento de despesa **449052**, fonte **0 212**, da Ação de Hospital Distrital Gonzaga Mota- Messejana.
- **25.901.10.302.0123.2523.0001**, elemento de despesa **449052**, fonte **0 212**, da Ação de Manutenção dos pontos de atenção da rede de urgência e emergência - SAMU.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

**8.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

## CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**9.1.** Quanto à entrega:

**9.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 60

**9.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**9.2.** Quanto ao recebimento:

**9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**10.2.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

**10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**10.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

**11.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 61

**11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**11.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

**11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência

**13.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- g) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo

EDITAL N° 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N° P730970/2015

FL. | 62

prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

**(nome do representante) (nome do representante)**

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG:

CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE



EDITAL N.º 2618  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2016 – COMPRA  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADM. N.º P730970/2015

FL. | 63

## **ANEXO VI-JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadrada na modalidade de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld**  
Secretária Municipal de Saúde